



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2020

EDUARDO APARECIDO MOREIRA FRANCO, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Guararema e que os empregados públicos estão desenvolvendo suas atividades de forma remota em suas residências, não sendo utilizados os veículos oficiais da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Guararema, através da Secretaria Municipal de Saúde irá realizar a Campanha da Vacina contra a Influenza (Gripe), nesta primeira etapa sendo prioritários os idosos que serão vacinados em suas residências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados em comodato os 04 (quatro) veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Guararema à Prefeitura Municipal de Guararema.

Art. 2º Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Guararema são: - Gol Placa EOB5653; - Gol Placa EOB5651; - Gol Placa EGI7859; e - Toyota Etios Placa GEB0855.

Art. 3º Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Guararema ficarão em posse da Prefeitura Municipal de Guararema pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

Art. 4° Ao retorno das atividades presenciais da Câmara Municipal de Guararema, a Presidência poderá solicitar a devolução dos veículos antes do término do prazo estipulado no artigo anterior.

Art. 5° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 23 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO APARECIDO MOREIRA FRANCO
Presidente da Câmara